



- LEI Nº 1.911/77 -

DISPONDO SÔBRE:- Abertura de Crédito especial de Cr\$. 3.000.000,00 para fazer face ao pagamento de despesas com o recapeamento de Vias Públicas.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º -Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para fazer face ao pagamento de despesas com o recapeamento de vias Públicas.

ARTIGO 2º -A cobertura do Crédito especial criado pelo artigo anterior será realizada com a utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação no ítem II, § 1º de artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Flerivaldo Leal", aos (vinte e seis) 26 dias do mês de Outubro de 1.977.


PAULO CONSTNATINO,

Prefeito Municipal.



fls.2- continuação de Lei nº 1.911/77.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 26 dias do mês de Outubro de 1977.

Alcides O. Chaves

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

M.T.N.

PUBLICADO EM 5.11.77
JORNAL O Imparcial
Roberto de Souza
Escriturário